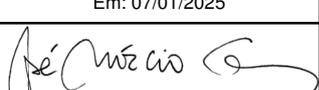




**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000003/2025

<b>APROVADO</b>	<b>Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação</b>
Em: 19/02/2025	Em: 07/01/2025
	
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Sr. Presidente; Sras. Vereadoras; Srs. Vereadores;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que se Represente ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, e ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Gustavo Valadares, ambos com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CEMIG, Reynaldo Passanezi Filho, com sede na Avenida Barbacena, 1200, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG; e ao Exmo. Sr. Gerente de Relacionamento com Clientes da CEMIG em Juiz de Fora, Geraldo Magela de Barros Mendes Filho, com sede na Rua Espírito Santo, 467, Centro, Juiz de Fora - MG; com o intuito de requerer que a CEMIG realize uma ampla e completa revitalização e melhoria em sua rede de transmissão e distribuição de energia elétrica nas regiões central, leste, norte, nordeste, oeste, sudeste, sul e na zona rural de Juiz de Fora.

Essa intervenção visa combater as frequentes quedas e interrupções no fornecimento de energia, que se agravam no período chuvoso, causando prejuízos significativos aos moradores e comerciantes da região.

Esses problemas têm provocado picos e descargas elétricas constantes, responsáveis pela queima de aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos, além de deixar inúmeras localidades sem energia por horas, comprometendo a rotina e a segurança da população.

Trata-se de uma falha grave, especialmente considerando que o fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial e indispensável para a vida cotidiana e a dignidade humana.

Além disso, frente às inúmeras demandas relacionadas à falha da prestação do fornecimento de energia elétrica, especialmente após grandes quedas d'água, sugere esta Casa Legislativa a indicação de um ponto focal da empresa em Juiz de Fora, que sirva como referência técnica e facilite a comunicação entre a CEMIG e estes Vereadores.

A energia elétrica não é apenas um bem fundamental, mas um direito básico garantido constitucionalmente, sendo crucial para promover a inclusão social e assegurar condições mínimas de sobrevivência.

Diante das denúncias feitas pelos moradores dessas regiões, é imperativo que as autoridades competentes tomem conhecimento da situação e adotem as medidas cabíveis com urgência.



Assim, o atendimento a essa demanda se faz fundamental para garantir a continuidade e a qualidade de um serviço público indispensável, resguardando os direitos da população e evitando que novos prejuízos sejam causados.

Palácio Barbosa Lima, 07 de janeiro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz Vieira -  
Republicanos

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

